
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.827, DE 5 DE ABRIL DE 2024 - 2.

*No dia 10 de abril de 2024, o **Decreto nº 3.827/2024 foi novamente publicado (DOE Nº 35.777, DE 10/04/2024 – EDIÇÃO EXTRA)**, dessa feita tornando sem efeito a publicação do dia 08 de abril de 2024.

*Decreto publicado nos dias 05/04/2024 (DOE Nº 35.771, DE 05/04/2024 – EDIÇÃO EXTRA) e 08/04/2024 (DOE Nº 35.773, DE 08/04/2024, porém, ainda que observemos terem ocorrido alterações nos textos, as publicações citadas não especificam “ter havido republicação em virtude de erros”, razão pela qual, mantivemos as duas publicações.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.078.697,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.078.697,61 (Onze Milhões, Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236815118905 - SEDUC	01550000004	339092	10.620.697,61
331011412815082245 - SEMU	01500000001	339039	30.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	278.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	150.000,00
TOTAL			11.078.697,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01550000004	339036	2.551.282,74
161011236115118904 - SEDUC	01550000004	339039	2.418.844,59

161011236215118906 - SEDUC	01550000004	339036	2.516.208,00
161011236215118906 - SEDUC	01550000004	339039	3.134.362,28
181011442215002270 - SEJU	01500000001	339030	150.000,00
331011412212978338 - SEMU	01500000001	339039	30.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	278.000,00
TOTAL			11.078.697,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.773, DE 08/04/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.